



SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC-DIAE

Avenida 7 de Setembro, 744 - Bairro Centro - CEP 76801-084 - Porto Velho - RO -
<https://semec.portovelho.ro.gov.br/>

Decreto N° 0603050 - SEMEC-DIAE



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 21.815, de 05 de Março de 2026.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.351, de 15 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2026;

Considerando o Ofício n.º 538/2026/SEMEC/CAP, de 24 de Março de 2026, pelo qual a Secretaria Municipal de Economia - SEMEC solicita abertura de crédito adicional para cobertura de despesa com o processo n.º 020.001089/2026-31, tendo como objeto contratação de empresa especializada em Workshop, e como o processo n.º 020.002168/2025-88, tendo como objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de uso de aplicativo (ferramenta de tecnologia da informação),

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC						
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC						
PROJETO/A TIVIDADE	ESPECIFIC AÇÃO	ESP ERA	NATUR EZA DA DESPES A	FONTE DE RECURSO S	ANU LA R\$	SUPLEM ENTA R\$
06.01.04.122. 007.2.001	Administraç ão da Unidade	FIS	3.3.90.4 0	1.500.000 0.0000.000 0	200.0 00,00	-
			3.3.90.3 9	1.500.000 0.0000.000 0	-	200.000, 00
SUBTOTAL					200.0 00,00	200.000, 00
TOTAL					200.0 00,00	200.000, 00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 05/03/2026, às 11:48, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário(a)**, em 05/03/2026, às 11:56, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 05/03/2026, às 18:35, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 06/03/2026, às 09:15, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0603050** e o código CRC **DC931ACC**.

